

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA**

CNPJ: 82.928.698/0001-74
AV. DUQUE DE CAXIAS, 290
C.E.P.: 88715-000 - Jaguaruna - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 8/2022 - TP**

Processo Administrativo: 60/2022
Processo de Licitação: 60/2022
Data do Processo: 04/06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS, INCLUINDO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO, DE DOIS TRECHOS DA RUA JOÃO LUIZ ALBINO NA COMUNIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA-SE ANEXO AO EDITAL.

Fornecedor: **IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**
Endereço: R MANOEL JONAS COSTA, 138 -
Cidade: Tubarão - SC
CGC/MF: 10.384.163/0001-79

Código: 13257

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 02

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 07:41 horas do dia 3 de Junho de 2022, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Fabiano Vitorio Cruz
CARLA CORDEIRO SANTANA
Coordenadora do Setor de Licitação
Junho de 2022











Imperial
Locação de Equipamentos Ltda.

• Escavadeira Hidráulica • Motoniveladora • Retro Escavadeira
• Trator de Esteira • Carregadeira • Rolo Compactador

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2022/PMJ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022/PMJ

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores

1.1. Apresentamos o(a) Senhor Dener Rodrigues de Oliveira, brasileiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.159.306, para representar esta Empresa na sessão de abertura dos envelopes de nºs 1 e 2, correspondentes, respectivamente, à 1ª FASE / HABILITAÇÃO e a 2ª FASE / PROPOSTA, da licitação nº TP. 08/2022/PMJ, destinada à "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS, INCLUINDO DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE DOIS TRECHOS DA RUA JOÃO LUIZ ALBINO, NA COMUNIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA. DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE ANEXO AO EDITAL", no município de Jaguaruna, que está autorizado(a) e apto(a) para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Atenciosamente.

Tubarão(SC), 01 de junho de 2022


Dener Rodrigues de Oliveira
Sócio administrador
CPF: 089.387.129-07

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Gustavo Soares de Souza - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé.
DENER RODRIGUES DE OLIVEIRA

Emol: R\$ 3,99 | Selo R\$ 3,11 | Total R\$ 7,00
Selo digital de Fiscalização - Normal GLN67706-0XCP

Confira os dados do Ato em www.tjcc.jus.br/selo
Tubarão - 1 de junho de 2022

GABRIELA FIRMINO ZEFERINO - Escrevente

Rua Laura Müller, 500, Centro | Tubarão | SC | (48) 701-100 | 48-3626-0868 | contato@2tt.com.br



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
LTDA

CNPJ nº 10.384.163/0001-79



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37538780904-VANDERLEI MACHADO

DENER RODRIGUES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/03/1995, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 089.387.129-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.159.306, órgão expedidor SSPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO PAULO I, 99, SÃO CLEMENTE, TUBARAO, SC, CEP 88706080, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR VANDERLEI MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TEC CONTABILIDADE, CPF nº 375.387.809-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 454035, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA SANTOS DUMONT, 858, SANTO ANTONIO DE PADUA, TUBARAO, SC, CEP 88701611 .

ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/06/1966, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 673.071.919-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5/C-589.704, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL JONAS DA COSTA, 138, SÃO CLEMENTE, TUBARAO, SC, CEP 88706092, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR VANDERLEI MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, TEC CONTABILIDADE, CPF nº 375.387.809-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 454035, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA SANTOS DUMONT, 858, SANTO ANTONIO DE PADUA, TUBARAO, SC, CEP 88701611 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204192867, com sede na Rua Andriano Sales Borges, 5000, São Clemente Tubarão, SC, CEP 88706090, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.384.163/0001-79, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RERRATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade rerratifica neste ato, Em face de não ter sido incluído a Consolidação conforme foi mencionado na sua 4ª Alteração Contratual arquivado na Jucesc em 01/09/2021 sob a chancela 155214260609949. Resolvem inserir a Consolidação neste ato.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TUBARAO-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula 1ª A sociedade gira sob a denominação empresarial de: **IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Req: 81200000300793

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022

Arquivamento 20226546810 Protocolo 226546810 de 04/03/2022 NIRE 42204192867

Nome da empresa IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207540987053820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
LTDA

CNPJ nº 10.384.163/0001-79

Cláusula 2ª - A empresa tem sua sede social na Rua Andrino Sales Borges, 5000 , São Clemente Tubarão,
SC, CEP 88706090;

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social principal, a exploração dos ramos de OBRAS DE TERRAPLENAGEM , ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE SAIBRO, AREAO E ARGILA OBRAS DE DRENAGEM, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, PRAÇAS, CALÇADAS PARA PEDESTRES E MEIO FIOS, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES, OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PODA E PLANTIO DE ARVORES NAS ÁREAS URBANAS, PROJETO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA, E ENGENHARIA;

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em 01 de Outubro de 2008;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado;

Cláusula 6ª - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) dividido em 200.000 (Duzentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, já anteriormente integralizado em moeda corrente nacional ficando assim:

- a) O sócio(a) ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA, participa com 190 (Cento e Noventa) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma totalizando R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais);
- b) O sócio(a) DENER RODRIGUES DE OLIVEIRA, participa com 10(Dez) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Rais);

Cláusula 7ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição;

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.106 de 10 de janeiro de 2002;

Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelo sócio(a) **DENER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrador, o qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do objetivo social.

Parágrafo Único: É vedado o uso da firma social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

Req: 81200000300793

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022

Arquivamento 20226546810 Protocolo 226546810 de 04/03/2022 NIRE 42204192867

Nome da empresa IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207540987053820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/03/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA

CNPJ nº 10.384.163/0001-79

Cláusula 10ª – Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 11ª – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

Cláusula 12ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

Cláusula 13ª – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelo administrador, e obedecerá o estabelecido nos incisos I e II, do artigo 1.076, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e os demais negócios da sociedade, serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

§ Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital;

Cláusula 14ª – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas do administrador e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

§ 1º: Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas do administrador, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;

§ 2º: Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;

Cláusula 15ª – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma;

§ 1º: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir do resultado apurado.

§ 2º: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula 16ª – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

Cláusula 17ª – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem;

Req: 81200000300793

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022

Arquivamento 20226546810 Protocolo 226546810 de 04/03/2022 NIRE 42204192867

Nome da empresa IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207540987053820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA
CNPJ nº 10.384.163/0001-79

- Cláusula 18ª** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;
- Cláusula 19ª** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;
- Cláusula 20ª** – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio;
- Cláusula 21ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;
- Cláusula 22ª** – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.;
- Cláusula 23ª** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nas cláusulas 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;
- Cláusula 24ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;
- Cláusula 25ª** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objetivo social;
- Cláusula 26ª** - O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;
- Cláusula 27ª** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor;

Req: 81200000300793

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022

Arquivamento 20226546810 Protocolo 226546810 de 04/03/2022 NIRE 42204192867

Nome da empresa IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207540987053820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 por [nome] [cargo]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
LTDA

CNPJ nº 10.384.163/0001-79

Clausula 28ª A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que dela seria objeto; (Art. 1.072 § 3º, do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002;

Cláusula 29ª – Fica eleito o foro da comarca de Tubarão/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUBARAO-SC, 15 de Fevereiro de 2022.

DENER RODRIGUES DE OLIVEIRA
P/P: VANDERLEI MACHADO

ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA
P/P: VANDERLEI MACHADO

Req: 81200000300793

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022

Arquivamento 20226546810 Protocolo 226546810 de 04/03/2022 NIRE 42204192867

Nome da empresa IMPERIAL LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207540987053820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022

07/03/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|---------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA |
| PROTOCOLO | 226546810 - 04/03/2022 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 048 - RERRATIFICACAO |

MATRIZ

NIRE 42204192867
CNPJ 10.384.163/0001-79
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2022
SOB N: 20226546810

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226546810

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37538780904 - VANDERLEI MACHADO - Assinado em 07/03/2022 às 15:12:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/03/2022 Data dos Efeitos 15/02/2022

Arquivamento 20226546810 Protocolo 226546810 de 04/03/2022 NIRE 42204192867

Nome da empresa IMPERIAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 207540987053820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/03/2022

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1651196232

1651196232

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

Nome: OLIVEIRA, VITORIO DE
 Endereço: RUA...
 Cidade: ...
 Estado: ...

Matrícula: 05808564403
 Valor: 02/05/2023
 Validade: 21/05/2013

Assinatura: *Victorio*

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO EMISSÃO: 07/05/2018
 CRI: 3531435881
 CCI: 34879898

CONFERE COM ORIGINAL

03 JUN 2022

Fabiano Vitorio Cruz
 Coordenador de Licitação
 PORTARIA Nº 111/2021

[Handwritten signatures]